



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

C G C 95 585 477/0001-92

Rua Padre Felipe, s/n. - Telefax (046) 246-1166

85568-000 Saudade do Iguaçu

Paraná

PROJETO DE LEI Nº 034/94

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um crédito suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender as despesas da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, nas seguintes dotações:

0500 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
0502 - Seção de Serviços Rodoviários	
16885342.008 - Manutenção dos Serviços Rodoviários	
3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos.....R\$	20.000,00
0600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
0602 - Seção de Ensino de Primeiro Grau	
08472392.012 - Transporte Escolar Municipal	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$	15.000,00
0700 - SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
0702 - Seção de Saúde	
13754282.014 - Serviços de Saúde	
3.1.2.0 - Material de consumo.....R\$	20.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação de rubricas orçamentárias, a saber:

0500 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
0502 - Seção de Serviços Rodoviários	
16885342.008 - Manutenção dos Serviços Rodoviários	
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente....R\$	20.000,00
0600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
0601 - Seção de Administração	
08421882.010 - Coordenação Geral	
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente....R\$	6.000,00

*As Com. Just. Fed. e
Trin. e Inf. p/ parecer em
15 dias. em 21/10/94.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

C G C 95 685 477/0001-92

Rua Padre Felipe, s/n. - Telefax (046) 246-1166

85568-000 Saudade do Iguaçu

Paraná

Projeto de Lei nº 034/94

F1 nº2

0602 - Seção de Ensino de Primeiro Grau

08421851.007 - Creche

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$

8.000,00

08472392.012 - Transporte Escolar Municipal

4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente....R\$

30.000,00

0603 - Seção de Cultura e Esportes

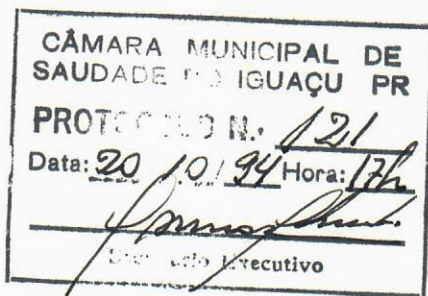
08460212.013 - Atividades Desportivas e Culturais

4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente....R\$

6.000,00

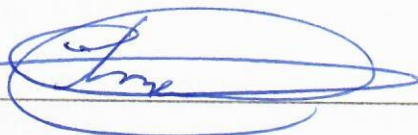
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

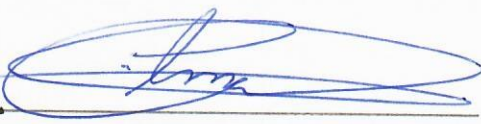
Saudade do Iguaçu, PR, 20 de setembro de 1994.



PEDRO FONTANA
Prefeito Municipal

APRECIACÕES:

1º) Aprovado. , em 04/11/94.

2º) Aprovado. , em 07/11/94.